



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 227 /87

CRIA O CURSO DE CIÊNCIAS  
CONTÁBEIS, NA UECE.

O VICE-REITOR EM EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em reunião realizada no dia 24 de outubro de 1986, com fundamento no Processo Nº 12.539/85,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Curso de Ciências Contábeis no Centro de Estudos Sociais Aplicados (CESA) da UECE, com os seguintes ajustes e adaptações a serem implementados na sua fase de implantação :

- a) - reexaminar as disciplinas "Legislação Aplicada à Contabilidade de I e II", cujos conteúdos programáticos tratem da legislação fiscal e tributária aplicada às empresas, e não necessariamente à Contabilidade, dando-lhes uma denominação adequada;
- b) - reexaminar os critérios sobre a criação e organização da biblioteca do curso para um perfeito atendimento ao aluno e cumprimento das exigências do Conselho Federal de Educação, quando do reconhecimento do referido curso;
- c) - reavaliar a grade curricular no sentido da introdução de disciplinas ou tópicos que estejam mais voltados para a motivação de uma sólida formação humanística do graduado, conforme está delineado no "Perfil do Profissional desejável para a Região", nos termos das justificativas do pleito.

*[Assinatura]*

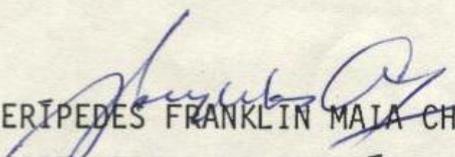


## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

Art. 2º - Após homologação deste curso, pelo Conselho Universitário, o Centro de Estudos Sociais Aplicados (CESA) e a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) encarregar-se-ão de adotar os procedimentos necessários à sua implantação, na conformidade do disposto na presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 1987.

  
PERÍPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA  
REITORIA